

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO O SR. JEOVANI CLAUDINO RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.519/0001-24, sediado na Rua Treze de Maio, nº 140, Timbi Camaragibe-PE, CEP: 54.765-365, neste ato representado pela senhora Secretária de Assistência Social, a **Sr(a) ARLENE DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 448.445.574-91 e da cédula de identidade nº 279367-1/SDS/PE doravante denominada **CONTRANTE/LOCATÁRIA**, e como do outro lado o **Sr. JEOVANI CLAUDINO RODRIGUES**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob nº 709.124.084-72, e da cédula de identidade nº 2788035-4/SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período de valor ao contrato nº **010/2020**, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na **Rua Treze de Maio nº 140, Timbi, Camaragibe-PE, para funcionamento da Secretaria de Assistência Social – SEAS e do Centro de Referência ao Atendimento das Mulheres Vítimas de Violência - CEAM, do Município de Camaragibe-PE**, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

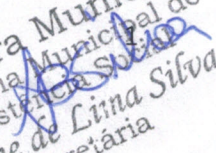
1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

2022.08.122.1011.0256.3.3.90.36.00.0.01.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Locação de Imóvel de **12 de Abril de 2021 até 12 de Abril de 2022**.


Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social
Rua Treze de Maio, nº 140 – Timbi Camaragibe
Fone: 3458-6051 – Email: seas@camaragibe.pe.gov.br


Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Arlene de Lima Silva
Secretária

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do presente contrato o **Servidor Lúcio André Chagas Gomes**, matrícula nº 4.0103243.2, mediante a Portaria nº 003/2021, publicada no diário oficial, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil reais) fixo e irrevogável, que serão pagos pela locatária na seguinte forma 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$5.000,00** (Cinco Mil Reais) a serem pagos mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ENCARGOS

Em alteração a Cláusula Quinta parágrafo. 2º do Contrato fica os encargos:

Além do aluguel mensal, será de responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica, de fornecimento de água, IPTU e Taxa de Bombeiro.

O **LOCADOR** será responsável por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

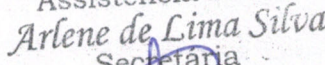
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto da útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

Camaragibe, 12 de Abril 2021.


Arlene de Lima Silva

Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de
Assistência Social


Arlene de Lima Silva
Secretaria


Jeovani Claudino Rodrigues

Contratado/Locador